

# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 630 / 2003

**“ Acrescenta artigo na Lei 362/97, de 03 de junho de 1997, que dispõe sobre nova redação dada a Lei 991/86, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de Brazópolis.”**

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado no Capítulo V da Lei 362/97, de 03 de junho de 1997, que dispõe sobre nova redação da Lei 991/86, do Estatuto do Magistério Municipal de Brazópolis, o artigo 16 com a seguinte redação:

**Art. 16.** Fica instituída a Extensão de Carga Horária, para substituição de professores em Licença Médica não superior a trinta dias, com profissionais do Quadro Efetivo do Magistério Municipal, mediante regulamentação por decreto pelo Executivo.

**Parágrafo único.** A remuneração percebida pelo professor substituto extencionista será calculada pelo salário base da categoria, em início de carreira, durante o tempo da referida substituição.

**Art. 2º.** Ficam renumerados os demais artigos da Lei 362/97.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito – Brazópolis, 25 de abril de 2003**

**JOÃO MAURO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL